



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 099/85

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a Abrir um crédito Especial no valor de 23.000.000.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do oeste, a abrir um Crédito Especial no montante de CR\$23.000,00, (vinte três milhões de cruzeiros) afim de atender as seguintes despesas:

4000.23.....Despesas de Capital.

4100.0.23.....Investimentos.

4110.0.23.....Obras e instalações.

4110.1.23.1.....Ampliação de rede de Esgoto Sanitários.....8.000.000,

4110.0.23.2.....Calçamento de ruas para paralelepípedo.....15.000.000,

SOMA.....CR\$23.000.000.

Art.2º- Os recursos necessários à abertura do Crédito especial serão os seguintes:

- Subvenção doada a Prefeitura Municipal para departamento Nas. de Obras e Saneamento CF. comprovante 3983903 do Banco do Brasil S/A 23.000.000.

Art.3º- Esta lei vigorará até a data do acabamento da Obra.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 31 de maio de 1985.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.